



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
- ANO 2010 -

Em 23 de novembro de 2010, às 8h, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo diretor de secretaria do cadastramento processual, Flávio Costa Tormin, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib e Cristina Camelo Leão, recepcionada pela excelentíssima juíza substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Dra. Virgilina Severino dos Santos, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 22/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 4 de novembro de 2010, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou, no período de 1º/11/2009 a 31/10/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.766
2	Processos resolvidos	2.762
3	Processos pendentes de julgamento	385
4	Execuções iniciadas	340
5	Processos recebidos na fase de execução	128
6	Execuções encerradas	650
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	225
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	82
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	0
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	38
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	345
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	336
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	318
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	90
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	214
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	220
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	47

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde realiza a média mensal de **145** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **88** audiências em processos do rito ordinário e **71** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **89** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **423** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a quinta-feira e quando necessário às sextas, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

Registra-se, com **elogios** do desembargador corregedor, a precisão no cumprimento do horário designado para realização de audiências, porquanto, nos processos analisados, por amostragem, apurou-se uma média de atraso inferior a 7 minutos.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **16 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **20 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que o juiz titular desta vara do trabalho reside fora da sede de jurisdição, com autorização do Tribunal Pleno (RA nº 33/2009).

Registra-se que os juízes titular e auxiliar comparecem habitualmente a esta unidade de segunda a sexta-feira. A assiduidade dos excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 31 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da

admissibilidade recursal por despacho do juiz e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que os juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário. O desembargador corregedor **registra cumprimentos** aos ilustres magistrados pela adoção dessa prática, que contribui para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, foi de **5 dias**, tanto nos processos do rito sumaríssimo quanto do ordinário, foi de, nos dois ritos, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Nada obstante, verificou-se que o Ministério Público do Trabalho não é intimado acerca da prolação de sentença em processos nos quais figuram como reclamante pessoa idosa ou menor, motivo pelo que o desembargador corregedor **recomenda** a observância do disposto no parágrafo único, do artigo 297, do Provimento Geral Consolidado.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **2 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 2 processos aguardando prolação de sentenças nessa fase, todos no prazo legal.

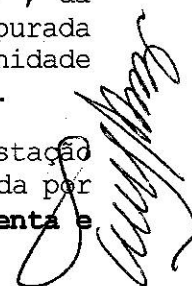
Existe, nesta data, 1 processo aguardando julgamento de embargos de declaração, no prazo.

O desembargador corregedor **destaca e elogia** a atuação dos excelentíssimos juízes, Ari Pedro Lorenzetti e Daniel Branquinho Cardoso, titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, cuja excelência na observância dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **23 e 54 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 100 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor **cumprimenta e elogia** os ilustres magistrados que atuam neste juízo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2010. Folha 4

2.6 Produção

Dos 3.129 processos na fase de conhecimento (2.766 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 363 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde solucionou 2.762, o que representa uma produção de **88%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	79	41	2	2	2	3	1
dez/09	0	6	4	4	0	0	0
jan/10	234	56	2	4	6	0	2
fev/10	239	77	2	2	9	0	0
mar/10	181	119	2	3	2	5	1
abr/10	230	75	1	1	22	5	7
mai/10	205	136	3	2	0	1	6
jun/10	81	19	2	2	2	1	1
jul/10	93	63	2	2	1	0	0
ago/10	97	15	1	2	6	3	0
set/10	163	51	4	3	7	2	0
out/10	147	61	3	3	5	2	1
Totais	1.749	719	2	3	62	22	19

Juiz(a): Daniel Branquinho Cardoso

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	211	56	0	1	4	10	1
dez/09	169	54	2	0	4	1	0
jan/10	124	66	1	1	6	0	0
fev/10	131	80	1	2	6	4	1
mar/10	234	74	2	3	12	4	1
abr/10	0	21	2	2	1	0	0
mai/10	99	41	2	2	9	2	0
jun/10	184	85	2	2	12	2	1
jul/10	205	91	2	2	16	3	2
ago/10	91	57	2	1	9	1	1
set/10	106	37	3	2	1	5	0
out/10	143	60	4	3	2	3	0
Totais	1.697	722	2	2	82	35	7

[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ANO 2010. Folha 5

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	149	28	0	4	1	1	1
set/10	83	40	3	3	1	0	0
Totais	232	68	2	4	2	1	1

Juiz(a): Wanderley Rodrigues da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/10	93	16	0	0	1	1	0
jun/10	97	45	2	3	4	0	0
ago/10	0	0	0	0	1	0	0
Totais	190	61	1	1	6	1	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Constatou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no parágrafo único do artigo 62 do PGC, no sentido de colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência fora certificada pelo órgão de distribuição.

3.2 Atualização de cálculos

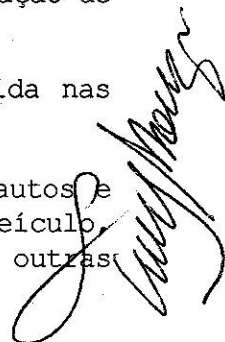
Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, não havendo, nesta data, processo aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

Instalada em 18 de novembro de 2005, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde concluiu os trabalhos de revisão dos processos para a primeira eliminação de autos findos, os arquivados naquele ano.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.



Outrossim, nos autos físicos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

Verificou-se, ainda, quanto aos processos judiciais que tramitam fisicamente, quando há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*) relativamente aos processos físicos, para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais abertas desde a instalação do Juízo, utilizando-se de relatório solicitado ao banco depositário, bem como, revisa os saldos em procedimento prévio ao arquivamento, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível, visando economizar papel, reduzir o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, e, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis, a implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade e, por fim, o plantio e a conservação de árvores e recursos vegetais existentes.

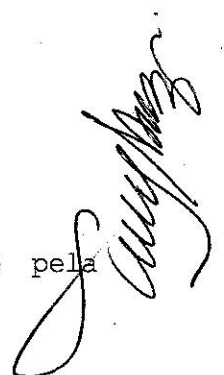
Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados **os cumprimentos** do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.



No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que os processos mais antigos pendentes de solução existentes nesta vara do trabalho foram distribuídos em 2009 (apenas 4 processos), demonstrando que esta unidade já ultrapassou de forma exemplar o limite estabelecido nesta meta.

Em razão dessa constatação, o desembargador corregedor **destaca e cumprimenta** a forma ágil de atuação dos excelentíssimos juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho, que proporciona maior celeridade e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, objetivo precípua desta Justiça Laboral.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **42%**, abaixo da média regional, que é de 45%, pelo que o desembargador corregedor **exorta** esta vara do trabalho a continuar adotando medidas que estimulem as conciliações.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, periodicamente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 85-A, § 1º, do PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

Constatou-se, ainda, nos autos físicos revisados em que houve conciliação em audiência, o registro em ata do cumprimento das determinações contidas no artigo 85-B do PGC, no sentido de que as partes sejam esclarecidas acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator a penas de multa e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 87-C do PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor **cumprimenta** os exelentíssimos juízes pela adoção desses procedimentos.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **345** processos na fase executória, sendo **225** execuções trabalhistas, 224 em

trâmite e 1 suspensão, **38** execuções previdenciárias em trâmite e **82** execuções fiscais, 81 em trâmite e 1 suspensão.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Constatou-se, também, que o juízo determina a citação dos sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Cumprir registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com apenas 1 processo aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ressalta-se que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde já revisou todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 41%, ficando bem abaixo da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Ressalte-se, ainda, que no período de janeiro a outubro do corrente ano, apurou-se significativa redução desta taxa, que ficou em 36%, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar, Dr. Ari Pedro Lorenzetti e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, bem como o diretor de secretaria, pelas iniciativas bem sucedidas para redução da quantidade de processos nessa fase.

Entre a última correição e esta, houve significativa redução na quantidade de processos na fase executória, assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes reduziram-se de 354 para 225, o número de execuções fiscais pendentes diminuiu de 103 para 82, as execuções previdenciárias reduziram de 81 para 38 e o número de execuções no arquivo provisório reduziu de 99 para 0, o que representa uma redução total de 46% (de 637 para 345 processos).

O desembargador corregedor **cumprimenta** os excelentíssimos juízes pela significativa redução apurada no parágrafo anterior, ressaltando a importância de continuarem exercendo o controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os imediatamente após o vencimento do prazo, ou declarando, se for caso, a

prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo 82 execuções fiscais, 81 em trâmite e 1 suspensa. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

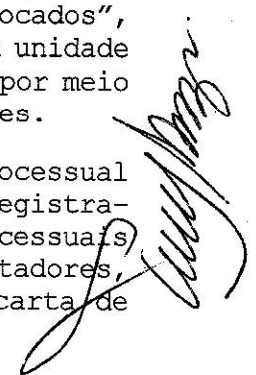
A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas, concorrendo, assim, para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Constatou-se que a secretaria efetua, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Verificou-se que, a partir dos autos 2.809-73/2010, a tramitação processual nesta vara do trabalho é realizada exclusivamente por meio digital. Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.



5.2 Convênios

O exame dos autos, durante os trabalhos correicionais, revela que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando-se de todos os convênios firmados por este Regional (BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, SIARCO/JUCEG e INCRA), independentemente de requerimento da parte, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções, motivo pelo qual o desembargador corregedor **destaca e elogia** esta unidade pela adoção dessa prática.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Jorge Luís Machado	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Juliana Letícia Guimarães	Subdiretora	Requisitada
3	Mirian Polini	Assistente 5	Requisitada
4	Marcella Dias Araújo Freitas	Assistente 5	Requisitada
5	Waldirene da Silva Carvalho	Assistente 3	Requisitada
6	Elin Cunha Luiz Cardoso	Assistente 3	Efetivo
7	Marina de Castro Guimarães	Assistente 2	Efetiva
8	Tarciana Veloso Pereira	Assistente 2	Efetiva
9	Francisco de Assis Moreira de Almeida	GAS	Efetivo
10	Janaína Netto Curado	-	Efetiva
11	Viviane Souza Leite	-	Efetiva
12	José Rodrigues de Freitas	-	Efetivo
13	Jean Carlo Pereira de Oliveira	-	Estagiário
14	Crislaine Neves Emerenciano	-	Estagiária
15	Keila Ribeiro Rosa	-	Estagiária
16	Marcos Aurélio Fernando de Souza	-	Menor-aprendiz
17	Gerson Stratmann	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o diretor de secretaria, é insatisfatório porque, não obstante a eficácia do sistema de trabalho adotado pela vara e a notória responsabilidade e comprometimento de toda a equipe, resta indiscutível a necessidade de um maior número de servidores para atender a

crescente demanda processual, fato que poderá ser amenizado com a implementação do processo digital.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas, o diretor de secretaria reiterou o pedido relativo à efetivação de uma ampla reforma na parte estrutural do prédio, especialmente para corrigir as infiltrações no telhado e laje da unidade, que se agrava nos dias de chuva, pela ocorrência de vazamentos sobre as estações de trabalho e equipamentos da secretaria.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	15
Notebooks	2
Impressoras	5
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	2

Referida quantidade foi considerada insatisfatória pelo diretor de secretaria, tendo em vista a informatização da maior parte dos procedimentos afetos às varas do trabalho, especialmente com a implementação do processo totalmente eletrônico, tendo solicitado providências para evitar a interrupção dos sistemas eletrônicos, bem como a substituição dos equipamentos antigos por outros com uma configuração mais moderna.

Relativamente à quantidade de servidores, o desembargador corregedor informou que, com base na previsão contida na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 271/2010, o quadro de pessoal desta Vara do Trabalho será acrescido de mais servidores, adequando, assim, a estrutura de pessoal à demanda processual existente nesta unidade.

Quanto aos pedidos referentes às instalações físicas e aos equipamentos tecnológicos, o desembargador corregedor **determinou** à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 VISITAS

Considerando que esta inspeção correicional englobou todo o Foro Trabalhista de Rio Verde, as visitas foram consignadas na ata de correição do núcleo de administração do foro.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITA INTEGRALMENTE

8.1 Observância, pela secretaria, do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos

editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA.

Tal recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a obtenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial nesta vara do trabalho, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, bem como a eficiência dos procedimentos de competência da secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, o desembargador corregedor registra, com satisfação, que não há nada mais a recomendar.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

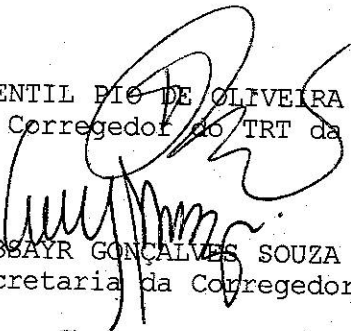
Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dr. Ari Pedro Lorenzetti, juiz titular, Dr. Daniel Branquinho Cardoso, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

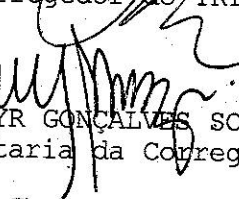
Cumprimenta, também, a diretor de secretaria, Jorge Luis Machado, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

Ressalta que, os juízes titular e auxiliar, bem como o diretor de secretaria, merecem destaque e elogios por terem atendido prontamente as recomendações constantes na ata anterior e as normas recentemente expedidas pelo corregedor regional.

Agradece a cordial acolhida da equipe correicional, pela magistrada e servidores da unidade.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 24 de novembro de 2010.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região


ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional